



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS  
PROPOSTA DE PREÇOS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Às 09h00min (nove) horas do dia 21 de outubro de 2020, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 481, de 02 de janeiro de 2020, para proceder com a abertura e julgamentos das propostas de preços ref. a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS BRÁULIO DE AGUIAR CARDOSO, LOCALIZADA NO POVOADO ALTO SANTO ANTONIO E ESCOLA SEBASTIÃO CAMPOS DE JESUS LIMA, LOCALIZADA NO POVOADO MUNDEU DA ONÇA, NO MUNICIPIO DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Do qual participam as empresas; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03; IB ENGENHARIA LTDA -ME inscrita no CNPJ sob o nº 31.257.970/0001-09; AT ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.667.863/0001-97; CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02; BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.812.497/0001-39 e a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 37.238.308/0001-80. **Na sessão anterior do dia 08 de outubro de 2020**, após ter recebido da equipe técnica o parecer técnico com relação a análise da qualificação técnicas das empresas, a CPL retomou a análise e julgamento da habilitação e constatou que, com relação ao questionamento da empresa CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES) que a BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou a certidão de regularidade do seu responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com o prazo de validade vencida exigência do item 10.5.1 do edital, a CPL julgou procedente o questionamento, visto que ao analisar a documentação conta a referida certidão de registro e quitação pessoa física imitado pelo CREA-SE com o prazo de validade vencido em 30/09/2020, não atendendo a exigência do item 10.5.1 "Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou (CAU) da sede da proponente, Caso esteja sediada em outro Estado, apresentar o registro com visto do CREA do Estado de Sergipe com validade na data da abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços". Como também deixou de atender aos itens 10.5.4. pois não apresentou a relação de equipamentos e instalações conforme exigência o edital, item 10.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica para a execução de telhamento com telha cerâmica, conforme exige o edital e não atendeu ao item 10.6.4. Certificado



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



de Registro Cadastral- CRC, pois apresentou copia do certificado de registro cadastral da Secretaria de Estado da Infraestrutura do estado de Sergipe sem autenticação. Não atendendo o edital item 10.1.1. do edital. Toda via contactou que a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentou a CND federal exigência do item 10.3.3 com o prazo de validade vencido em 22/09/2020. Toda via por si trata de qualificação fiscal e trabalhista e a mesma ter comprovado condição de ME e ou EPP, com fundamento no item 10.3.7 do edital, caso venha ser declarada à vencedora, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Neópolis, para a regularização da documentação, atendendo a todas as exigências do edital. Contatou que CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES) atendeu a todas as exigências do edital. Constatou que a empresa AT ENGENHARIA LTDA - ME atendeu a todas as exigências do edital. Constatou que a empresa IB ENGENHARIA LTDA -ME apresentou CND estadual vencida em 24/09/2020 e a CND municipal vencida em 28/09/2020. Toda via por si trata de qualificação fiscal e trabalhista e a mesma ter comprovado condição de ME e ou EPP, com fundamento no item 10.3.7 do edital, caso venha ser declarada à vencedora, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Neópolis, para a regularização da documentação. Como também deixou de apresentar o Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social (2019) conforme exigência do item 10.4.1 do edital, visto que a empresa somente apresentou o balanço de 2020 do período de 03/04/2020 a 30/06/2020, não correspondente ao exercício social 2019. Como também não apresentou o Índice de Liquidez Corrente – LC exigência do item 10.4.2 sub item 10.4.2.1 do edital, desta forma não atendendo ao edital e a lei de licitação Art. 31, Inciso I, Parágrafos 1º e 5º da Lei 8.666/93 e ficou constatado também que a IB ENGENHARIA LTDA -ME apresentou cópia do CRC da Prefeitura Municipal de Aracaju, exigência do item 10.6.4 não possui no seu contexto, código de verificação e ou endereço eletrônico para a sua verificação e autenticidade, desta forma não atendendo o edital item 10.1.1. e 10.6.4. do edital. Toda via contactou que a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) atendeu a todas as exigências do edital. Dando continuidade a CPL com base na análise da documentação e parecer técnico imitado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, julgou **INABILITADAS** as empresas; BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA por não atender ao edital no tocante aos itens: 10.5.1, 10.5.4, 10.5.2, 10.6.4 e 10.1.1, e a IB ENGENHARIA LTDA -ME por não atender ao edital no tocante aos itens: 10.4.1, 10.4.2, 10.4.2.1, 10.6.4 e 10.1.1. Toda via julgou **HABILITADA COM RESSALVA** a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME por cumprir todas as exigências do edital e ter apresentado CND federal exigência do item 10.3.3 com o prazo de validade vencido em 22/09/2020 e por si trata de qualificação fiscal e trabalhista e a mesma ter comprovado condição de ME e ou EPP, com fundamento no item 10.3.7 do edital, caso venha ser declarada à vencedora, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Neópolis, para a regularização da documentação. Pois julgou **HABILITADAS** as empresas: CLEBER MOURA DE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES), AT ENGENHARIA LTDA – ME e KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) por cumprir todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente da CPL decidiu intimar os licitantes via e-mail e publicação no diário oficial do Município do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Após ter transcorrido o prazo para interposição de recurso e não houve interposição. A CPL decidiu, marca e convoca os representantes das empresas participantes, via e-mail e publicação no diário oficial do Município do dia 19 de outubro de 2020, para nova sessão de abertura e julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas. **Marcando o dia e hora de hoje**, para prosseguimento da licitação. Comparecerão à sessão: o Sr. SANDRO ROBSON DO CANTO SACRAMENTO, portador do CPF nº 962.176.425-49, representante da empresa AT ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.667.863/0001-97; a Sr.<sup>a</sup>. OTAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE, portador do CPF nº 012.826.825-55, representante da empresa CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02 e o Sr. KELVIN SOUZA SILVA, portador do CPF nº 054.079.705-27, representante da empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 37.238.308/0001-80. Como também se fez presente a senhora SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA e MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS, engenheiro civil CREA 2714007015, representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referência a qualificação técnica e proposta de preço. Bem como não encaminharam representante as empresas: TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03; IB ENGENHARIA LTDA -ME inscrita no CNPJ sob o nº 31.257.970/0001-09 e BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.812.497/0001-39. Iniciando os trabalhos a CPL procedeu na forma do art. 43, III, da Lei 8.666/93, com a abertura dos envelope contendo a proposta de preços das empresas declaradas habilitadas, o qual foi disponibilizado aos representantes das empresas para análise, e para que rubricassem, bem como, foi oportunizado ao mesmo a palavra e o representante da empresa CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES), questionou que seu concorrente a empresa AT ENGENHARIA LTDA – ME deixou atente ao item 11.10 do edital, pois apresentou extrato do simples nacional até o mês de agosto 2020, sendo que o mesmo deveria ter apresentado a extrato até setembro de 2020. Em seguida a CPL juntamente com a equipe técnica passaram a analisar as propostas apresentadas e de acordo com as referidas propostas o valor global apresentado pelas empresas foram: AT ENGENHARIA LTDA – ME, R\$ 95.382,07 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos); CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES) R\$ 95.746,68 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos); KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) R\$ 100.953,75 (cem mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) e TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME R\$ 99.141,44 (noventa e nove mil, cento e quarenta e um reais e



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



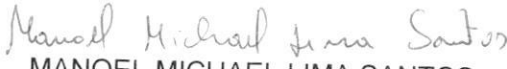
quarenta e quatro centavos). Diante do exposto, o presidente da CPL juntamente com a equipe técnica, com base no questionamento decidiram suspender a sessão e solicita da empresa AT ENGENHARIA LTDA – ME que no prazo máximo de 3 dias úteis apresente junta a CPL extrato do simples nacional com a demonstração da receita bruta acumulada nos últimos 12 (doze) meses ou seja até setembro de 2020. Para auxiliar a análise e julgamento da proposta. Conforme § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e item 9.3 do edital. Toda via a CPL após o prazo estipulado e a apresentação ou não do documento, se reunirá juntamente com a equipe técnica para continuação da análise e julgamento das propostas de preços. Bem como encaminhar via e-mail e publicação no diário oficial do Município, ata da sessão de julgamento e intimara os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
MARGARETE FREITAS LOZ  
PRESIDENTE DA CPL

  
JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA  
MEMBRO DA CPL

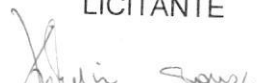
  
LIGIA MARIA SANTOS TAVARES  
MEMBRO DA CPL

  
SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA  
(Equipe Técnica)

  
MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS  
engenheiro civil CREA 2714007015  
(Equipe Técnica)

  
AT ENGENHARIA LTDA – ME  
LICITANTE

  
CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES)  
LICITANTE

  
KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES)  
LICITANTE